DECRETO Nº 9.194-GP/2025 **Em, 12 de setembro de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.394-GP/2025, de 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 164.725,47** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao rendimento dos meses de janeiro a agosto de 2025, recurso da conta 672014 (transferência especial), conforme projeção de arrecadação em anexo, de acordo com memorando nº 128/SEMFAZ/25 - Processo nº 2986/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
10.301.0038.1511		**2024NE001758-REFORMA POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS**	
01.706.3110	**F:** 668	Obras e Instalações	164.725,47
		Total	**164.725,47**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 12 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 15/09/2025 às 12:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **232107** e o código verificador **AE8EC9B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/09/2025 12:51
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	15/09/2025 14:21
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	15/09/2025 15:04
4	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	15/09/2025 18:42
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	16/09/2025 09:05

Referência: Processo nº 1-2986/2025. Docto ID: 232107 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.194-GP/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.194-GP/2025 Em, 12 de setembrode 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.394-GP/2025, de 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 164.725,47**(cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao rendimento dos meses de janeiro a agosto de 2025, recurso da conta 672014 (transferência especial), conforme projeção de arrecadação em anexo, de acordo com memorando nº128/SEMFAZ/25- Processo nº 2986/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**		
10.301.0038.1511		**2024NE001758-REFORMA POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS**		
01.706.3110	**F:**668	Obras e Instalações	164.725,47	
Total			**164.725,47**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 12 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DFA71E5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2025. Edição 4067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 233275 e CRC: 6B1C6344

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9194**	**16/09/2025**

ID: **233275**
CRC: **6B1C6344**
Processo: **1-2986/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **16/09/2025 11:09:15** Finalização: **16/09/2025 11:09:48**

Processo

Documento

MD5: **995CF360CF5C03D9AEC0F0BCA0806EA9**

SHA256: **18C19C3FBBA6E99843ADE341DE2FF9ED3268BAC0766071E1370FC93D6F28D589**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	16/09/2025 11:09:15

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16/09/2025 11:09:15

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	16/09/2025 11:22:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9194	12/09/2025	232107

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 233275 e o CRC 6B1C6344.